



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 010/2024

DATA: 19/06/2024

SÚMULA:

Autoriza a Progressão Salarial de Servidores e dá outras providências.

PEDRO JOSE FIABANE, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal Complementar 004/2005 de 05/07/2005, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento Lei nº 770/2011 da Câmara Municipal de Marcelândia;

Considerando a ata de avaliação de Progressão Salarial dos Servidores do Legislativo, da Comissão de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a Progressão Salarial do Servidor com admissão em maio de 2012, da referência salarial do Grau D para o Grau E, conforme Anexo V, da Lei 770/2011 Plano de Cargos, Carreira e Vencimento, da Câmara Municipal de Marcelândia do servidor Domingos Jorge Martinis, matrícula 122

Art. 2º – A referida progressão é dada conforme vida funcional dos servidores pelo período de 03/05/2021 a 02/05/2024, e apresentação dos resultados apresentado pela comissão de avaliação em ata do dia 18/06/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 19 de junho de 2024.

PEDRO JOSE FIABANE
PRESIDENTE

Rua dos Três Poderes 1090, Centro Marcelândia – Mato Grosso 78535-000
Telefone.: 66 3536-1230